



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 30 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1305

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 93/2024)	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 94/2024)	4
LEI (Nº 703/2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

 open
Tecnologia

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 93/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU

Praça da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: 45.600-000 - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 93 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEACU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	92.500,00
	Total por Ação: 92.500,00
	Total por Unidade Orçamentária: 92.500,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	59.000,00
	Total por Ação: 89.000,00

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	12.000,00
	Total por Ação: 12.000,00

2.042 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	15.500,00
	Total por Ação: 15.500,00
	Total por Unidade Orçamentária: 116.500,00
	Total Suplementado: 209.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1550 - Transferência do Salário-Educação	92.500,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.500,00
Total	209.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEACU, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

1

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

Ramon de Sena Souza
RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984 737 355-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 94/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praça da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 94 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 809.000,00 (Oitocentos e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$809.000,00 (Oitocentos e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.1.90.13.00 / 154019 - Obrigacoes Patronais	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00

2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.13.00 / 154018 - Obrigacoes Patronais	341.800,00
3.1.90.34.00 / 154018 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	70.000,00
Total por Ação:	411.800,00

2.015 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.34.00 / 154018 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	102.500,00
Total por Ação:	102.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	565.300,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.00 / 150002 - Obrigacoes Patronais	22.500,00
Total por Ação:	22.500,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	22.200,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	98.000,00
Total por Ação:	177.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praça da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 209.700,00
	Total Suplementado: 809.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

3.1.90.34.00 / 154118 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	809.000,00
	Total por Ação: 809.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 809.000,00
	Total Anulado: 809.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

DANILo SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

LEI (Nº 703/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

LEI Nº.703, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“ Altera o Artigo 14 da Lei 663/2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1º. Altera o artigo 14, e incisos da Lei 663, de 31 de março de 2022, que institui o serviço de acolhimento familiar acolhedora e dá outras providências.

Art.2º. A alteração passa a vigorar com seguinte redação: **Art. 14.** A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Sapeaçu será formada por servidores do Município, os quais atuarão no serviço, e contarão com no mínimo:

- I – um assistente social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- II – um psicólogo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapeaçu-BA, 29 de agosto de 2024.

Ramon de Sena Souza

Prefeito